ADENDA AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO A TERMO CERTO

Entre:

BELGRANI, LDA., com sede em Lanka Park Algarve, loja 1, EN 125, 8200 - 425 Guia, pessoa coletiva n.º 508 038 707, com a actividade de transformação de mármores e granitos, CAE 23703, neste ato representada pelo seu procurador, com poderes para o ato, Jorge Manuel Jacinto Barra, contribuinte fiscal n.º 184 210 232, adiante designado por **PRIMEIRA OUTORGANTE,**

&

TERESA RAQUEL SANTOS DE LIMA DE SOUZA, casada, portadora do passaporte n.º GA331629 emitido pela República Federativa do Brasil, válido até 09.09.2029, contribuinte fiscal n.º 303 604 174, residente no Largo da Igreja, 5 - A esquerdo, 2715 - 678 Montelavar, adiante designada por **SEGUNDA OUTORGANTE**.

Considerando que:

1. Entre si e de livre vontade, as Outorgantes celebram a presente ADENDA ao n.º 1 da Cláusula Primeira do CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO, celebrado em 15 de março de 2022;

2. Em conformidade, a SEGUNDA OUTORGANTE altera a sua função e categoria profissional no âmbito do contrato em apreço;

3. Consequentemente, o n.º 1 da cláusula Primeira, passa a ter a seguinte redação:

Primeira

(Funções e Categoria)

1. A PRIMEIRA OUTORGANTE, admite ao seu serviço a SEGUNDA OUTORGANTE, para exercer as funções de empregada de limpeza, incumbindo-lhe ainda, quando tal lhe seja solicitado, exercer outras funções inerentes às suas competências profissionais, e outras funções intrínsecas ao processo fabril da PRIMEIRA OUTORGANTE.